

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I c/c art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 2º, itens 5 e 6, do anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015, os arts 59 e 3º, inciso V, alínea "e", da Lei Estadual nº. 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº. 340/2019-DP1, de 15 de abril de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, e do Ofício nº. 885/2019-GAB/SUSIPE, de 11 de março de 2019, da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2019/188579;

Considerando o Parecer nº. 439/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, DECRETA

Art. 1º Fica agregado o 2º TEN QOPM RG 39224 OCIR ADAM LIMA DA SILVA, nos termos do art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, a contar de 8 de março de 2019, em razão de ter sido nomeado para o cargo de natureza policial-militar, cargo em comissão de Diretor de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4, junto à Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, conforme Portaria nº. 2.647/2019-CCG, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.827, de 19 de março de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, processo nº. 0023198-32.2008.8.14.0301, ajuizada por LÚCIA ISABEL QUEIROZ DA ROCHA, a qual foi determinado ao Estado do Pará a reintegração da autora ao cargo que ocupava na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

Considerando os termos do Ofício nº. 60/2019- PGAC-PGE, datado de 8 de julho de 2019, da Procuradoria Geral do Estado constante do Processo Eletrônico nº. 2019/323119,

R E S O L V E:

Art. 1º Reintegrar a servidora LÚCIA ISABEL QUEIROZ DA ROCHA, matrícula nº 0362034/012, no cargo de Professor AD-2, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 1º de janeiro de 1999.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, processo nº. 0013780-69.2003.8.14.0301, e à Execução nº. 0119099-11.2016.8.14.0301, ajuizada por ORLENIL DE OLIVEIRA CASTRO, a qual foi determinado ao Estado do Pará a reintegração do autor ao cargo que ocupava na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

Considerando os termos do Ofício nº. 81/2019- PGAC-PGE, datado de 17 de julho de 2019, da Procuradoria Geral do Estado constante do Processo Eletrônico nº. 2019/338259,

R E S O L V E:

Art. 1º Reintegrar o servidor ORLENIL DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 5718872/2, no cargo de Professor AD-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 26 de fevereiro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar o SUB TEN PM RG 18643 JEOVÁ CARVALHO NOGUEIRA a viajar para a cidade de Buenos Aires-ARG, no período de 20 à 27 de dezembro de 2019, em gozo de férias regulamentares, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar o CB PM RG 33268 PAULO AFONSO BARBOSA DA CONCEIÇÃO JÚNIOR a viajar para Flórida-EUA, no período de 21 a 28 de agosto de 2019, em gozo de férias regulamentares, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE AGOSTO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar o SD PM RG 42467 ALEXANDRE REIS SOUZA a viajar para Buenos Aires-ARG e Montevideu-URU, no período de 7 a 14 de outubro de 2019, em gozo de férias regulamentares, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar o SD PM RG 41967 CLAÍDE LORENA REIS DE SOUZA a viajar para o Chile-CHI, no período de 1º à 10 de setembro de 2019, em gozo de férias regulamentares, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar o SD PM RG 41805 WAGNON PEREIRA DE SOUSA a viajar para o Chile-CHI, no período de 5 à 13 de agosto de 2019, em gozo de férias regulamentares, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar a 3º SGT PM RG 25524 ALICE DE LIMA CORRÊA a viajar para o país da Espanha-ESP, no período de 20 à 31 de julho de 2019, em gozo de férias regulamentares, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar o 3º SGT PM RG 28239 FÁBIO JEAN ALMEIDA DA SILVA a viajar à Argentina-ARG, no período de 9 à 23 de julho de 2019, em gozo de férias regulamentares, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar o 2º SGT PM RG 22275 JOÃO BATISTA SANTOS DE SARGES a viajar ao Paraguai-PAR, no período de 6 à 16 de julho de 2019, em gozo de férias regulamentares, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar a SD PM RG 42452 AMANDA RÊGO DO NASCIMENTO REIS a viajar para Buenos Aires-ARG e Montevideu-URU, no período de 7 a 14 de outubro de 2019, em gozo de férias regulamentares, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar a SD PM RG 41794 JACKELINE SILVA DOS REIS a viajar para o Chile-CHI, no período de 4 a 13 de agosto de 2019, em gozo de férias regulamentares, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar o CB PM RG 35031 AUGUSTO CESAR PEREIRA DOS SANTOS a viajar à Flórida-EUA, no período de 9 à 23 de agosto de 2019, em gozo de férias regulamentares, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado